



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00199/2020 do Vereador Souza Santos (REPUBLICANOS)

"Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias com a rede hoteleira do Município de São Paulo, para atendimento dos profissionais da rede municipal de saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com a rede hoteleira do Município de São Paulo, com a finalidade específica de oferecer estadias aos profissionais da rede municipal de saúde que tenham contato direto com pacientes infectados pelo Covid-19.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da transposição dos recursos de fundos criados por leis municipais para o financiamento de despesas urgentes com vistas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19, nos termos da lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões Competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.